



MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

LEI MUNICIPAL Nº 942/2019

(Ref. Projeto de Lei n.º 017/2019, de 29/07/2019)

**CÂMARA MUNICIPAL
 DE SILVIANÓPOLIS-MG**

Protocolo nº LEI 942/19
 Recebido em 26/08/2019

Assinatura Servidor Responsável

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Créditos Especiais para a Unidade Orçamentária Câmara Municipal e dá outras providências.”

O Povo do Município de Silvianópolis, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais ao Orçamento do exercício de 2019, de acordo com os Arts. 42, e 43, §1º, III da Lei 4320/64 e Art. 24, § 1º da Lei Municipal 917/2018 (LDO/2019), para a Unidade Orçamentária Câmara Municipal, no valor de R\$ 2,00 (dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Discriminação	Valor
01	Legislativo	
01.01	Câmara Municipal	
01.01.01	Câmara Municipal	
01.01.01.01	Legislativa	
01.01.01.01.031	Ação Legislativa	
01.01.01.01.031.0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	
01.01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1,00
01	Legislativo	
01.01	Câmara Municipal	
01.01.01	Câmara Municipal	
01.01.01.01	Legislativa	
01.01.01.01.031	Ação Legislativa	
01.01.01.01.031.0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	

Av. Dr. José Magalhães carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.560-000 – Telefone: (35) 3451-1200

25/08/19



MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

01.01.01.01.031.0001.2097	Manutenção de Homenagens, Comemorações e Festividades	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1,00
	TOTAL	2,00

Art. 2º) – Para dar cobertura aos créditos especiais mencionados no artigo 2º acima, fica anulada parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

01	Legislativo	
01.01	Câmara Municipal	
01.01.01	Câmara Municipal	
01.01.01.01	Legislativa	
01.01.01.01.031	Ação Legislativa	
01.01.01.01.031.0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	
01.01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	2,00
	TOTAL	2,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2019.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Silvianópolis - MG, aos 16 de agosto de 2019.

<p>CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG</p> <p>Protocolo nº <u>152/2019</u></p> <p>Recebido em <u>16/08/2019</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Assinatura Servidor Responsável</p>

[Assinatura]
Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal

Av. Dr. José Magalhães carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.560-000 – Telefone: (35) 3451-1200